



Prefeitura Municipal de Assis

112

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1211, de 08 DE JULHO DE 1982.

Autorize o reajuste de tarifas de passageiros de ônibus de permissionária J. F. Garcia & Cia. Ltda - Transportes - Coletivos Urbanos, e dá outras providências.

LAURO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "c", inciso XI, do art. 3º, combinado com o art. 69, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que a média concentrada de aumento de óleo diesel, lubrificantes, peças, pneus novos e ressolados, foram majorados no custo operacional dos transportes;

CONSIDERANDO que a tarifa estipulada, a partir de 05 de abril de 1982, autorizada pelo Decreto nº 1.206, de 17.06.82 não acompanhou aquelas elevações nos custos operacionais apontados;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, manifestando-se pelo deferimento parcial do que foi requerido pela permissionária, e

CONSIDERANDO finalmente que os serviços prestados pela empresa permissionária requerente tem sido satisfatório ao interesse público,

DECRETO:

Artigo 1º - As tarifas de passageiros de ônibus de permissionária J.F. Garcia & Cia. Ltda - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade, à rua Sebastião Leite do Canto, nº 847, regularmente cadastrada sob nº 3.852 junto a esta Prefeitura Municipal, fica reajustada para R\$30,00 (trinta cruzeiros) - por passageiro, do início ao fim das respectivas li



Prefeitura Municipal de Assis

113

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 1211/82

02

.....
nhas urbanas, com abatimento de 50% (cinquenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passas mensais.

Artigo 2º - As respectivas linhas urbanas referidas no artigo anterior deverão passar obrigatoriamente pelo Terminal Rodoviário de Passageiros de Assis, sem nenhuma intercessão na cobrança das tarifas ora fixadas.

Artigo 3º - O reajuste ora autorizado terá vigência a partir de dia 12 de julho de 1982.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de julho de 1982.

Lauro Spera

Prefeito Municipal

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de julho de 1982.

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº de Administração